

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE

BS FLUIDOS LTDA. ("BS FLUIDOS")

REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018

1. **Data, Horário e Local:** Em 06 de fevereiro de 2018, às 15 horas, no Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da publicação do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores" publicado em 18 de dezembro de 2017 no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial individualizado por Recuperanda; (b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35, da Lei nº 11.101/05.

4. **Presenças:** Presentes os credores indicados na lista de presença que constitui o Anexo I a esta Ata. Presentes também os advogados da Recuperanda.

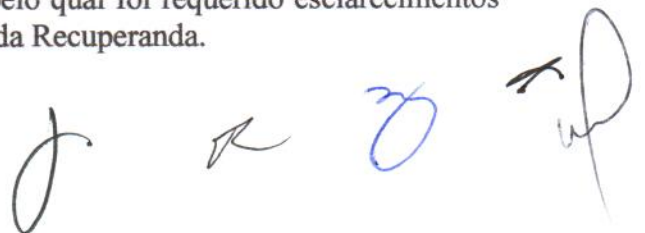
5. **Mesa: Presidente:** Marcello Macêdo Advogados, administrador judicial nomeado pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), por seu representante legal Sr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo ("Administrador Judicial"); **Secretário:** Sr. Frederico Price Grechi, representante do credor Zortran Locações e Serviços, indicado pelo Administrador Judicial para secretariar esta Assembleia Geral de Credores.

6. **Trabalhos e Deliberações:**

6.1. O Administrador Judicial declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/05 e do Edital de Convocação.

6.2. O Administrador Judicial passou a palavra ao Dr. Paulo Fernando Campana Filho, assessor jurídico da Recuperanda, que sugeriu a suspensão da Assembleia Geral de Credores, a fim de oportunizar a continuação das negociações em andamento, para ser retomada no dia 22 de fevereiro de 2018, às 14 horas, a princípio, neste mesmo Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, ou em outro local a ser previamente informado nos autos da recuperação judicial, com credenciamento para todos os credores entre 12 horas e 14 horas.

6.3. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que credores pudessem se manifestar ou formular perguntas, momento pelo qual foi requerido esclarecimentos sobre o motivo da suspensão, objeto da sugestão da Recuperanda.

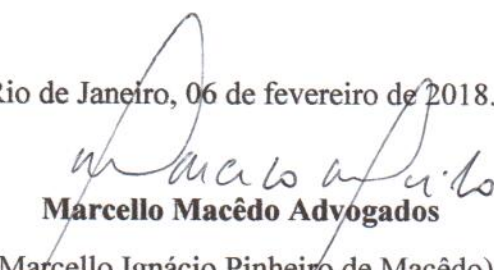


6.4. Concluída a deliberação, o Administrador Judicial comunicou que a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores da BS FLUIDOS foi aprovada, nos termos do art. 42, da Lei nº 11.101/05, por 100%. Dessa forma, a presente Assembleia Geral de Credores da BS FLUIDOS será retomada no dia 22 de fevereiro de 2018, às 14 horas, neste mesmo Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, ou em outro local a ser previamente informado nos autos da recuperação judicial.

6.5. O Administrador Judicial informou a todos que, dadas as informações referentes à retomada da Assembleia Geral de Credores, das quais os presentes saem cientes da presente Assembleia, não haverá publicação de novo edital de convocação e/ou qualquer comunicação a respeito.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, como presidente, pelo Secretário, por um representante legal da Recuperanda e por dois credores de cada Classe.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.


Marcello Macêdo Advogados

(Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo)

Presidente


Zortran Locações e Serviços

(p.p. Frederico Price Grechi)

Secretário

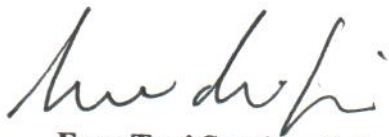

BS FLUIDOS LTDA.

(p.p. Paulo Fernando Campana Filho)

Recuperanda

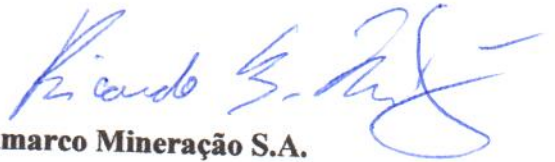
Credores Classe III





Easy Taxi Serviços S.A.

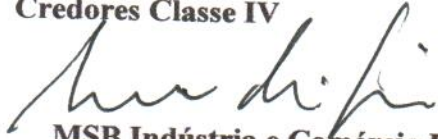
(p.p. Frederico Price Grechi)



Samarco Mineração S.A.

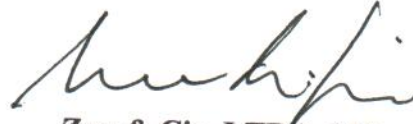
(p.p. Ricardo Bermudes Medina
Guimaraes)

Credores Classe IV



MSB Indústria e Comércio LTDA.

(p.p. Frederico Price Grechi)



Zan & Cia LTDA.-ME

(p.p. Frederico Price Grechi)

